PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 33/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/31/5/2013
N.º 6694 Pág. 6 16
Caderno:

LEI N° 2.323, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob n° 78.276.847/0001-90, sito na Avenida Souza Naves n° 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais, totalizando o valor anual de até R$ 47.913.00 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais), destinados aos atendimentos nas modalidades "Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Reabilitação Baseado na Comunidade de referida entidade.

Art. 2° A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 3° A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2013..

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (29/5/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal